



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
Departamento de Parcerias
Coordenação-Geral de Parcerias
Parcerias: Fomento, Colaboração, Convênios, TED e demais ajustes

PLANO DE TRABALHO DO TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES
Nome da autoridade competente:	Gilberto Carvalho
Número do CPF:	●●.989.●●-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	400076
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	400076

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Viçosa
Nome da autoridade competente:	Demetrius David da Silva
Número do CPF:	●●.934.●●-49
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal de Viçosa

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154051
---	--------

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154051
---	--------

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Assessoria Técnica e formação de Cooperador (as) da Coopermatas - Cooperativa da Reforma Agrária e da Agricultura Camponesa da Zona da Mata.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação 1: Assessoria técnica nas áreas de gestão, produção e comercialização por meio de ações e metodologias desenvolvidas em processos de incubação realizados pelo Programa de Extensão Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade Federal de Viçosa.

Meta: Coopermatas – Cooperativa da Reforma Agrária e da Agricultura Camponesa da Zona da Mata assessorada visando o fortalecimento econômico e social da cooperativa.

Ação 2: Formação de Cooperados(as) por meio de oficinas e intercâmbio em diferentes temáticas identificadas no processo de assessoria técnica.

Meta: 04 oficinas e 01 intercâmbio realizados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

O Programa de Extensão Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP-UFV) foi fundado em 2003 e tem desenvolvido ao longo de sua atuação diferentes atividades de apoio, fomento, assessoria e formação voltadas ao fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários da Zona da Mata de Minas Gerais. A ITCP-UFV atua de maneira interdisciplinar, envolvendo docentes, pesquisadores(as), estudantes de graduação, pós-graduandos(as) e técnicos(as) com intuito de fortalecer iniciativas do campo da economia solidária de diversos segmentos econômicos, como agricultores(as) familiares, catadores(as), artesãos, entre outros.

A presente proposta para celebração do TED tem como objetivo principal desenvolver atividades de incubação por meio da assessoria técnica e formação dos(as) cooperados(as) da Coopermatas – Cooperativa da Reforma Agrária e da Agricultura Camponesa da Zona da Mata, com sede no assentamento Dênis Gonçalves, localizado no município de Goianá, Minas Gerais.

A cooperativa foi criada em 2023 para organizar a produção e escoamento dos produtos das famílias assentadas, buscando ampliar o acesso ao mercado e o rendimento dos(as) agricultores(as). A parceria com a ITCP-UFV para celebração deste Termo justifica-se, portanto, em função do conhecimento e da experiência acumulados pela Incubadora nessa área de fomento às organizações coletivas desta natureza e a necessidade de melhor organização da cooperativa recém-criada.

Nesse sentido, a proposta tem como objetivo fortalecer o tripé relacionado à gestão da cooperativa, por meio de assessoria e equipe técnica, que atuará no aperfeiçoamento de aspectos administrativos, financeiros e de organização do quadro social, a assistência técnica relacionada à produção e manejo e, por fim, apoio para o acesso aos mercados, especialmente institucionais (PAA e PNAE). Para que o empreendimento se fortaleça e alcance sustentabilidade econômica e social, serão realizadas ações de formação com temas como cooperativismo e outras temáticas importantes levantadas no processo de assessoria técnica. Para consolidação da atividade econômica por meio do processo de acompanhamento e assessoria, será elaborado um Plano de Negócio para prospecção de mercados e estratégias a serem desenvolvidas pelo empreendimento. As atividades serão coordenadas pela equipe de docentes vinculado à ITCP-UFV e contará com mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1) Despesas Operacionais Administrativas

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Assessoria técnica nas áreas de gestão, produção e comercialização por meio de ações e metodologias desenvolvidas em processos de incubação realizados pelo Programa de Extensão Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade Federal de Viçosa.	Relatório de Atividades	01	167.000,00	170.000,00	07/2024	06/2025
PRODUTO	Cooperativa assessorada						
META 2	Formação de Cooperados(as) por meio de 04 oficinas e 01 intercâmbio em diferentes temáticas identificadas no processo de assessoria técnica.	Lista de Presença e Relatório	05		R\$ 17.0000	07/2024	04/2025
PRODUTO	Oficinas e intercâmbio realizados						
	Despesas Administrativas Operacionais				R\$ 13.000	07/2024	10/2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
07/2024	R\$ 200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 187.000,00
339039	Sim	R\$ 13.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Documento assinado eletronicamente
Demetrius David da Silva
Reitor da Universidade Federal de Viçosa

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Documento assinado eletronicamente

GILBERTO CARVALHO

Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Carvalho, Secretário(a)**, em 08/07/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius David da Silva, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=2802006&crc=E926057C, informando o código verificador **2802006** e o código CRC **E926057C**.

Referência: Processo nº 47975.200181/2024-02.

SEI nº 2802006